



PORTARIA Nº 16, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

[Handwritten signature]
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
19/09/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Dispõe sobre modalidade de funcionamento da Secretaria Municipal de Fazendas Públicas, no dia 13 de setembro de 2024.

O SENHOR JAIRO MARCELO DOS SANTOS ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDAS PÚBLICAS, do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme o Decreto municipal nº2.699/2022, e ainda,

CONSIDERANDO a dedetização programada que será realizada no Centro Administrativo, na sede da SEFAZ no dia 13 de setembro de 2024. A ação visa combater infestação de insetos, para garantir um ambiente seguro para todos.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica estabelecido o atendimento junto a Secretaria Municipal de Fazendas Públicas via e-mails no dia 13 de setembro de 2024.

Departamento de Cadastro Econômico

E-mail: cadastroeconomico@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Departamento de Cadastro Imobiliário

• E-mail: cadastroimobiliario@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Departamento de Dívida Ativa

• E-mail: dividaativa@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Departamento Contencioso Administrativo

• E-mail: contenciosoadministrativo@santoantoniiododescoberto.go.gov.br



Departamento de ISSQN

- E-mail: iss-sad@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Gabinete da Secretaria Municipal de Fazendas Públicas

- E-mail: secretariadefazenda@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas

- E-mail: fiscalizacaodeposturas@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Art. 2º - Ficam escalados de sobreaviso para atender demandas urgentes, ou necessárias para fiscalização, os quais deverão ocorrer *in loco* ou na sede da Secretaria, os seguintes servidores fiscais:

Fiscalização *in loco* - período das 08h00 às 17h00;

- Amauri Luiz Silva, matrícula nº14678;
- Elizabete de Sousa Rodrigues Nascimento nº 12143;
- Jefité Alves da Silva, matrícula nº22;
- Renato Henrique Silva Santos, matrícula nº3416;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jairo Marcelo dos Santos Almeida
Secretário Mun. de Fazendas Públicas

Jairo Marcelo Dos Santos Almeida
Secretário Municipal de Fazendas Públicas
Decreto nº 2699/2022